



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

## LEI Nº 2535/2004

(Autoria do Vereador Roberto Natalino Silveira)

**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o **Dia das Equipes de Resgate do Corpo de Bombeiros** no âmbito da Estância Turística de Salto, a ser comemorado anualmente no dia 22 de maio.

**§ 1º** - A data instituída pela presente Lei, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Salto.

**§ 2º** - Nesse dia, os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar eventos comemorativos à data, cuja programação fica a critério de cada poder.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto.  
em 02 de março 2004.

  
**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na  
Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

  
**JOSÉ LUIZ/DIOGO**  
Secretário de Governo